



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

DECRETO Nº 008/2014, de 13 de outubro de 2014.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais em virtude do feriado municipal de emancipação política de Montadas e dá outras providências

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 3088, de 14 de outubro de 1963, que cria o Município de Montadas, desmembrando-o do Município de Esperança,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de outubro, em alusão ao feriado do aniversário de emancipação política do Município de Montadas.

Art. 2º - Adotem-se as medidas pertinentes para o cumprimento do Ponto Facultativo nas repartições deste Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Montadas, 13 de outubro de 2014.

**Jairo Herculano de Melo**  
Prefeito

**PUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL Nº 1196

Em 14 de outubro de 2014.

*Verônica Porto Santos*  
Pela Prefeitura

Verônica Porto Santos  
Secretária Adj. de Administração  
Portaria: 013/2014



---

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

---

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 008/2014, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais em virtude do feriado municipal de emancipação política de Montadas e dá outras providências

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,  
CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 3088, de 14 de outubro de 1963, que cria o Município de Montadas, desmembrando-o do Município de Esperança,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de outubro, em alusão ao feriado do aniversário de emancipação política do Município de Montadas.

Art. 2º - Adotem-se as medidas pertinentes para o cumprimento do Ponto Facultativo nas repartições deste Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Montadas, 13 de outubro de 2014.

**JAIRO HERCULANO DE MELO**  
Prefeito

Publicado por:  
Gilson Santiago  
Código Identificador:C24B1DAA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 14/10/2014. Edição 1196  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>